



DECRETO Nº 470/2025

“Anula Gratificação de função por deslocamento de longa distância a servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Súmula 473 do STF;

DECRETA

Art. 1º. Fica anulada a Gratificação de função por deslocamento de longa distância (jornada suplementar) concedida as Professoras adiante nominadas:

PROFESSORA
Margaret Costin Nahn
Aline Maria Nahn

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal